

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 306/2024/SEMED

1º Termo Aditivo ao Contrato 306/2024, que entre si celebram, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro, a empresa UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Decorrente da Pregão Eletrônico n.º 22/2023-PMSC Ata de Registro de Preços n.º 86/2023 - SEMED, na forma abaixo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada à Rua Messias Prado, n.º 79, Centro, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob n.º 12.151.993/0001-81, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. Deise Maria Barroso, e do outro lado, a empresa UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.454.009/0001-40, localizada na Av. Santo Antônio, n.º 32 B- Centro, Lagarto/SE, CEP 49.400-000, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Igor Andrade Fontes, denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, c/c art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento, e a Cláusula Quarta – “Da Vigência”, do contrato n.º 306/2024/SEMED.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

a) Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento”

O valor global da contratação será reajustado em **4,237%**, equivalente a um acréscimo de **R\$ 5.287,56 (cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, passando o valor total do contrato de **R\$ 124.776,00 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais)** para **R\$ 130.063,56 (cento e trinta mil, sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**. Sendo o valor do reajuste retroativo de setembro/2024 à maio/2025 equivalente a **R\$ 3.642,54 (três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**.

b) Cláusula Quarta – “Da Vigência”

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **08.05.2025** à **08.05.2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso II e IV respectivamente, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Justificativa da Secretaria Municipal de Educação;
- Autorização da Secretária.

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em (02) duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal.

São Cristóvão/SE, 08 de maio de 2025.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

IGOR ANDRADE FONTES
Unir Locações E Serviços Ltda
Contratada

UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA			
CÁLCULO DE VALORES RETROATIVOS			
BASE PARA CÁLCULO IPCA: PERÍODO SET/2024 À MAIO/2025, PERCENTUAL 4,831%			
Período do Retroativo Devido : Setembro/2025 à 08 de Maio de 2025.			
MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA MENSAL
Setembro/24	R\$ 10.398,00	R\$ 10.838,63	R\$ 440,63
Outubro/24	R\$ 10.398,00	R\$ 10.838,63	R\$ 440,63
Novembro/24	R\$ 10.398,00	R\$ 10.838,63	R\$ 440,63
Dezembro/24	R\$ 10.398,00	R\$ 10.838,63	R\$ 440,63
Janeiro/25	R\$ 10.398,00	R\$ 10.838,63	R\$ 440,63
Fevereiro/25	R\$ 10.398,00	R\$ 10.838,63	R\$ 440,63
Março/25	R\$ 10.398,00	R\$ 10.838,63	R\$ 440,63
Abril/25	R\$ 10.398,00	R\$ 10.838,63	R\$ 440,63
08 dias de Maio/25	R\$ 2.772,80	R\$ 2.890,30	R\$ 117,50
VALOR RETROATIVO:			R\$ 3.642,54